

MOD. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 965, DE 18 DE AGOSTO DE 1 965

Autoriza doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar, ao Governo do Estado de Minas Gerais, para a construção do prédio destinado ao funcionamento do Ginásio Estadual de Ituiutaba, um terreno do Patrimônio Municipal, com a área de 15.087,60 metros quadrados (quinze mil-oitenta-e-sete-metros-e-sessenta-decímetros-quadrados), situado na Superquadra B, quadra número 1, do "Bairro da Lagoa", aprovado pela Lei nº 664, de 27 de dezembro de 1963, compreendido pela Avenida Noroeste, Praça "Triângulo", Avenida Triângulo Mineiro e Rua 551.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, tem a seguinte descrição: - 132,00 metros confrontando com a Avenida Noroeste; 158,40 metros com a Avenida Triângulo Mineiro; 158,60 metros com a Rua 551; e, 70,00 metros com a Rua Curitiba, faceando com a Praça "Triângulo".

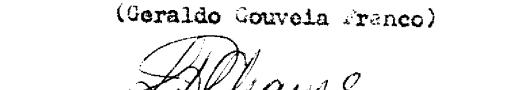
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de agosto de 1 965.-



- Prefeito Municipal -
(Geraldo Couveia Franco)



- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/...-